

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a empresa Soma Comércio e Serviços LTDA. - ME, em 28 de junho de 2011.

Processo nº 1100/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 e, de outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Helena, nº 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 07** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência, registrar a análise de repactuação, incluir servente e alterar o quantitativo de materiais, equipamentos, acessórios e utensílios ao Contrato Original.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 12.1.** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **28/07/2015** e término em **28/07/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (SOMA) a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada 25/06/2015, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho – Ano 2015, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. Nos termos do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original e observados os limites estabelecidos no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, pelo presente Termo Aditivo fica registrada a inclusão de 01 (um) servente do sexo masculino ao Contrato Original.

4.2. Em decorrência da presente inclusão, reedita-se a tabela discriminada nos item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

a) Tabela do item 5.1. da Cláusula Quinta:

| LOCAL | Sexo | Quantidade | Função | Horário de Trabalho | Observação |
|--------------|-----------|------------|----------|------------------------------------|-------------------------------------|
| São Luís/MA | Feminino | 01 | Servente | Das 8h às 17h, de segunda a sexta. | Carga horária de 44 horas semanais. |
| | | | | Das 7h às 11h, aos sábados. | |
| | Masculino | 04 | Servente | Das 8h às 17h, de segunda a sexta. | |
| | | | | Das 7h às 11h, aos sábados. | |
| TOTAL | | 05 | | | |

4.3. Pela inclusão estabelecida no item 4.1. desta Cláusula, altera-se o quantitativo dos seguintes materiais, equipamentos, acessórios e utensílios, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA (SOMA), anexo I a este Instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

| Material | Unidade | Qtd. Mensal | Qtd. Anual | Valor Unitário | Valor Anual |
|------------------------------------|--------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Flanela amarela com bainha | Unidade de 40 cm x 60 cm | 03 | 36 | R\$ 1,60 | R\$ 57,60 |
| Luva de borracha, antiderrapante – | Par - tamanho. Médio | 06 | 72 | R\$ 2,00 | R\$ 144,00 |
| Pano de chão | Unidade | 04 | 48 | R\$ 4,00 | R\$ 192,00 |



ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS

| Descrição | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------------------|----------------|-------------|
| Balde de plástico com alça – 10 litros | 07 | R\$ 5,65 | R\$ 39,55 |
| Bota de borracha – nº 40 / 41 | 04 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| Desentupidor para vaso sanitário | 04 | R\$ 7,00 | R\$ 28,00 |
| Escovas para vaso sanitário | 04 | R\$ 1,80 | R\$ 7,20 |
| Espanador de pena de ave | 04 | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 |
| Pá de lixo com cabo longo | 04 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| Rodo para piso – 40 cm cabo longo | 04 | R\$ 4,90 | R\$ 19,60 |
| Vassoura de piaçava ou nylon | 04 | R\$ 6,20 | R\$ 24,80 |
| Vassoura tipo gari | 03 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Pela inclusão prevista no item 4.1. e alteração prevista no item 4.3. estabelecidas na Cláusula Quarta deste Instrumento, a CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (SOMA) o valor mensal de R\$ 2.537,36 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 12.689,20 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com incidência a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS PARA PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO

6.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação e inclusão, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2015NE000584)

| | |
|------------------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 24122210120000001 (Administração da Unidade); |
| Elemento de Despesa: | 339037 (Locação de mão de obra); |
| Nota de Empenho: | 2015NE002835; |
| Emissão: | 14/07/2015; |
| Valor: | RS 12.687,80 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). |

6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 estão discriminadas nos autos do Processo nº 0372/2015.

6.1.2. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 6.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento das despesas.

6.2 Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput*, art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



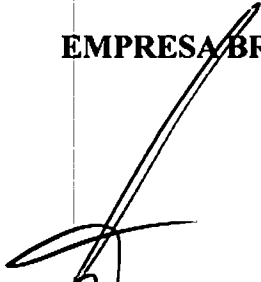
Termo Aditivo nº 07 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011


5

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 28 de Julho de 2015

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

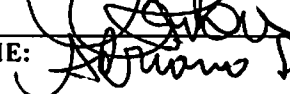

**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES
DE ANDRADE JUNIOR**
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada


MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Sócio

Testemunhas:

1) 
NOME: Francisco Gil

2) 
NOME: Erlaine Soares

Elaborado por Francisco Gil/Revisado por Erlaine Soares



COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011
PROCESSO EBC nº 001100/2010

Data: 25 de junho de 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação, em bens móveis e no imóvel, ocupado pela EBC, em São Luís/MA, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza de 1º qualidade, de acordo com os quantitativos de postos.

GUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | SERVIÇO | QUTDE | PREÇO UNITARIO POSTO | PREÇO TOTAL MENSAL DO POSTO | PREÇO TOTAL ANUAL DO POSTO |
|---|---------------------|-------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1 | Servente de limpeza | 4 | R\$ 2.552,79 | R\$ 10.211,16 | R\$ 122.533,92 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.211,16 | R\$ 122.533,92 |
| VALOR MENSAL DA PROPOSTA..... | | | | | R\$ 10.211,16 |
| (Dez mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos) | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA PERÍODO DE 12 (doze) MESES... | | | | | R\$ 122.533,92 |
| (Cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) | | | | | |

Declaramos que no preço apresentado, estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, uniformes, treinamento, seguros, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, auxílio alimentação, valores transportes e todas as obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas enfim todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários a perfeita execução do objeto deste pregão eletrônico.

Declaramos total concordância com edital e o Termo de Referência.

Declaramos que estamos legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura deste pregão.

Sindicato representante da categoria: Servente de limpeza

SEAC / MA, data-base: 1º de janeiro de 2014 com vigência até 31 de dezembro de 2014.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: SOMA - Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ: 07.965.721/0001-85.

Endereço: Rua Santa Helena, nº 74 - João Paulo - São Luís/MA - CEP.: 65040-070.

Telefone / Fax: (98) 3253-9680 E-mail: somacomservicos@bol.com.br

Banco do Brasil - Agência 1613-6 Conta/corrente 48.762-6 - São Luís/MA.

Representante Legal:

Manoel Lucivaldo Xavier de Oliveira, Diretor - CPF nº 490.650.412-49 RG nº 0306677920067 SSP/MA.

Obs. Os materiais e equipamentos é de acordo com ENCARTE B disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

SOMA Comércio e Serviços Ltda.
Manoel Lucivaldo Xavier de Oliveira
Diretor



COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011
PROCESSO EBC nº 001100/2010

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---------------------|
| A | Data da apresentação da proposta: | 25 de junho de 2015 |
| B | Município/UF: | São Luís/MA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: | SEAC/2014 |
| D | Tipo de serviço: | Servente de Limpeza |
| E | Unidade de medida: | Homem /mês |
| F | Quantidade Total a contratar: | 04 (quatro) |
| G | Nº de meses de execução contratual: | 12 (doze) meses |

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| 1 | Tipo de serviço: Posto de Serviço de Servente de Limpeza, 1 turno, 8 h/dia, 5 dias/semana. | Quantidade 04 (quatro) |
|---|--|-----------------------------|

| | | |
|---|--|---------------------|
| 2 | Salário mínimo oficial vigente: | R\$ 724,00 |
| 3 | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) | Servente de Limpeza |
| 4 | Data-base da categoria | 1/1/2014 |

| I | REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--|--------|---------------|
| A | Salário da Categoria de Servente de limpeza: | 100,00 | 748,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | 748,00 |

| II | INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA | VALOR (R\$) |
|--|--|---------------|
| A | Vale transporte: 44 x 2,10 = R\$ 92,40 -desc. de 6% do salario | 47,52 |
| B | Vale alimentação: 22 x 10,50 = R\$ 231,00 | 231,00 |
| C | Uniformes | 30,50 |
| D | Seguro de Vida em Grupo com Auxílio Funeral | 3,00 |
| E | Treinamento, capacitação e/ou reciclagem | 2,00 |
| F | Assistência Médica e Odontológica | 6,00 |
| G | Cesta Básica - Conf. CCT Cláusula DÉCIMA TERCEIRA | 70,00 |
| TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA | | 390,02 |

QUADRO COM DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

| GRUPO "A" | | % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|---|--------------|---------------|
| 01 - | INSS (Art. 22 inciso I Lei 8.212/91) | 20,00 | 149,60 |
| 02 - | SESI ou SESC (Art. 3º Lei 8036/90) | 1,50 | 11,22 |
| 03 - | SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86) | 1,00 | 7,48 |
| 04 - | INCRA (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70) | 0,20 | 1,50 |
| 05 - | Salário Educação (Art. 3º inciso I Decreto 87.043/82) | 2,50 | 18,70 |
| 06 - | FGTS (Art. 15 Lei 8030/90 art. 7º inciso III CF/88) | 8,00 | 59,84 |
| 07 - | Seguro Acidente do Trabalho(Decreto 3.048/1999, Anexo V e Decreto 6.957/2009) | 3,00 | 22,44 |
| 08 - | SEBRAE (Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90) | 0,60 | 4,49 |
| TOTAL DO GRUPO "A" | | 36,80 | 275,26 |

| GRUPO "B" | | % | VALOR (R\$) |
|---------------------------|----------------------|--------------|---------------|
| 9 - | Férias | 12,10 | 90,51 |
| 10 - | Auxílio Doença | 1,56 | 11,67 |
| 11 - | Licença maternidade | 0,32 | 2,39 |
| 12 - | Licença paternidade | 0,32 | 2,39 |
| 13 - | Faltas Legais | 0,74 | 5,54 |
| 14 - | Acidente de Trabalho | 0,45 | 3,37 |
| 15 - | Aviso Prévio | 1,90 | 14,21 |
| 16 - | 13º Salário | 8,33 | 62,31 |
| TOTAL DO GRUPO "B" | | 25,72 | 192,38 |

[Handwritten signature and stamp]
A

| GRUPO "C" | | % | VALOR (RS) |
|---------------------------|---|-------------|--------------|
| 17 - | Aviso prévio indenizado | 1,94 | 14,51 |
| 18 - | Indenização adicional | 1,45 | 10,85 |
| 19 - | Indenização (rescisões sem justa causa) | 5,00 | 37,40 |
| TOTAL DO GRUPO "C" | | 8,39 | 62,75 |

| GRUPO "D" | | % | VALOR (RS) |
|---------------------------|--|-------------|--------------|
| 20 - | Incidência dos Enc. do grupo "A" sobre os itens do grupo "B" | 9,46 | 70,80 |
| TOTAL DO GRUPO "D" | | 9,46 | 70,80 |

| GRUPO "E" | | % | VALOR (RS) |
|---------------------------|--|-------------|-------------|
| 21 - | Incidência dos Enc. do grupo "A" sobre o item do 17 do grupo "C" | 0,71 | 5,34 |
| TOTAL DO GRUPO "E" | | 0,71 | 5,34 |

| | | | |
|--|--|--------------|-----------------|
| VALOR DOS ENCARGOS | | 81,09 | 606,52 |
| VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração+Encargos Sociais) | | | 1.354,52 |

| III INSUMOS DIVERSOS | | % | VALOR (RS) |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| A | Material/Equipamentos/acessorios | 32,74 | 244,89 |
| B | Depreciação de Equipamentos | 3,79 | 28,34 |
| TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS | | 36,53 | 273,23 |

| IV DEMAIS COMPONENTES | | % | VALOR (RS) |
|-------------------------------------|---|--------------|---------------|
| A | DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS | 9,03 | 182,21 |
| B | LUCRO | 6,00 | 132,00 |
| TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES | | 15,03 | 314,20 |

| V TRIBUTOS | | | |
|--|--|-------------|---------------|
| A | TRIBUTOS FEDERAIS (Exceto IRPJ e CSLL) | | |
| | Aliquota PIS 0,65% + COFINS 3,00% | 3,65 | 93,18 |
| B | TRIBUTOS MUNICIPAIS | | |
| | ISS | 5,00 | 127,64 |
| TOTAL DOS TRIBUTOS (Conforme acordo do TCU Nº 950/2007) | | 8,65 | 220,82 |

| QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | |
|---|---|-----------------|
| VI | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | VALOR UNITÁRIO |
| A | REMUNERAÇÃO | 748,00 |
| B | ENCARGOS SOCIAIS | 81,09 |
| C | INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA | 390,02 |
| D | SUBTOTAL (A + B + C) | 1.744,54 |
| E | RESERVA TÉCNICA | |
| TOTAL DE MÃO-DE-OBRA | | 1.744,54 |

| QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | |
|--|---|------------------|
| VII | Valor mensal total ref. a mão-de-obra vinculada à Execução Contratual | VALOR (RS) |
| A | MÃO-DE-OBRA (vinculada a execução dos serviços) | 1.744,54 |
| B | INSUMOS DIVERSOS (materiais/máquinas/equipamentos) | 273,23 |
| C | DEMAIS COMPONENTES | 314,20 |
| D | TRIBUTOS | 220,82 |
| E | VALOR MENSAL UNITÁRIO (A + B + C + D) | 2.552,79 |
| F | QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: | 4 |
| G | VALOR MENSAL DOS POSTOS EM 01 (UM) MÊS | 10.211,16 |

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011
PROCESSO EBC nº 001100/2010

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

| DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | Unid | Qtd. Mensal | Qtd. Anual | Valor Unitário | Valor Anual |
|---|-------------------|-------------|------------|----------------|-----------------|
| Ácido Muriático | Litro | xxx | 6 | R\$ 3,80 | 22,80 |
| Álcool | Litro | 3 | 36 | R\$ 4,90 | 176,40 |
| Álcool gel | Litro | 3 | 36 | R\$ 25,00 | 900,00 |
| Água Sanitária (cloro) | Litro | 10 | 120 | R\$ 1,90 | 228,00 |
| Cera Líquida incolor | Galão | xxx | 6 | R\$ 23,00 | 138,00 |
| Desinfetante concentrado | Galão | 1 | 12 | R\$ 15,00 | 180,00 |
| Desodorizador de ambiente - splay | unid | 5 | 60 | R\$ 6,10 | 366,00 |
| Desodorizador de vaso em pedra | unid | 20 | 240 | R\$ 0,95 | 228,00 |
| Detergente líquido concentrado | unid | 10 | 120 | R\$ 1,05 | 126,00 |
| Esponjas simples e dupla | unid | 5 | 60 | R\$ 0,90 | 54,00 |
| Estopa | und. | 1 | 12 | R\$ 1,70 | 20,40 |
| Flanela amarela com bainha | unid 40x60 | 3 | 36 | R\$ 1,60 | 57,60 |
| Lã de aço tipo bombril | unid. | 1 | 12 | R\$ 21,00 | 252,00 |
| Inseticida | Frasco 300ml | 2 | 24 | R\$ 6,10 | 146,40 |
| Limpa vidros | Frasco 500ml | 3 | 36 | R\$ 1,75 | 63,00 |
| Limpador multiuso | Frasco 500ml | 3 | 36 | R\$ 2,10 | 75,60 |
| Lustra móveis | Frasco 200ml | 1 | 12 | R\$ 2,60 | 31,20 |
| Luva de borracha, antiderrapante | Par T. M | 6 | 72 | R\$ 2,00 | 144,00 |
| Naftalina | unid. | 3 | 36 | R\$ 0,85 | 30,60 |
| Palha de aço | unid. | 2 | 24 | R\$ 3,50 | 84,00 |
| Pano de chão | unid | 4 | 48 | R\$ 4,00 | 192,00 |
| Papel Higiênico de 1ª qualidade | rolos de | 2 | 24 | R\$ 9,00 | 216,00 |
| Papel toalha 2 dobras | folhas branco | 2 | 24 | R\$ 46,00 | 1.104,00 |
| Pasta p/ limpeza pesada | gramas | 1 | 12 | R\$ 3,20 | 38,40 |
| Sabão em barra | gramas | 2 | 24 | R\$ 0,85 | 20,40 |
| Sabão em pó | gramas | 2 | 24 | R\$ 2,10 | 50,40 |
| Sabonete cremoso concentrado | galão c/05 litros | 1 | 12 | R\$ 17,00 | 204,00 |
| Sacos para lixo inodoro de 60 L | unid. | 1 | 12 | R\$ 12,00 | 144,00 |
| Sacos para lixo inodoro de 100 L | unid. | 2 | 24 | R\$ 17,00 | 408,00 |
| Sacos para lixo inodoro de 200 L | unid. | 3 | 36 | R\$ 35,00 | 1.260,00 |
| Saponáceo em pó | gramas | 2 | 24 | R\$ 2,09 | 50,16 |
| Vaselina líquida | litro | 1 | 12 | R\$ 15,00 | 180,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | 7.191,36 |
| VALOR MENSAL dividido por 12 meses | | | | | 599,28 |
| VALOR PARA 04 (quatro) Serventes | | | | | 149,82 |

SOMA Comércio e Serviços Ltda
Adriano S. S. S. S.

EQUIPAMENTOS

| EQUIPAMENTOS: | QUTDE | DEPRECIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------|------------|----------------|-------------|
| Aspirador de pó e água - potência mínima 1.200 W | 1 | 48 | R\$ 480,00 | 10,00 |
| Carrinho de mão | 1 | 12 | R\$ 170,00 | 14,17 |
| Enceradeira industrial 220 V. grande, 380 mm | 2 | 48 | R\$ 1.752,00 | 36,50 |
| Lavador alta pressão para automóveis, pisos e fachadas | 1 | 48 | R\$ 1.230,00 | 25,63 |
| Máquina de cortar grama | 1 | 48 | R\$ 1.300,00 | 27,08 |
| VALOR MENSAL | | | | 113,38 |
| VALOR PARA 04 (quatro) Serventes | | | | 28,34 |

ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS

| EQUIPAMENTOS: | QUTDE ANUAL | Valor Unitário | Valor Total |
|---|-------------|----------------|-------------|
| Balde de plástico co alça - 10 litros | 7 | R\$ 5,65 | 39,55 |
| Bota de borracha - nº 40 / 41 | 4 | R\$ 48,00 | 192,00 |
| Desentupidor para pia | 4 | R\$ 9,00 | 36,00 |
| Desentupidor p/ vaso sanitário | 4 | R\$ 7,00 | 28,00 |
| Enxada com cabo | 2 | R\$ 30,00 | 60,00 |
| Escovas para lavar e lustrear | 3 | R\$ 26,00 | 78,00 |
| Escovas para vaso sanitário | 3 | R\$ 1,80 | 5,40 |
| Espanador de pena de ave | 4 | R\$ 15,00 | 60,00 |
| Extensão elétrica cabo PP 2x2,5 - 15 amp. | 2 | R\$ 120,00 | 240,00 |
| Funil plástico com boca de 20 cm | 2 | R\$ 6,90 | 13,80 |
| Mangueira de 3/4 com esguicho - 30 m | 1 | R\$ 260,00 | 260,00 |
| Martelo / alicate / chave de fenda (fogo) | 1 | R\$ 52,00 | 52,00 |
| Pá de lixo com cabo longo | 4 | R\$ 6,00 | 24,00 |
| Rastelo de ferro - médio 17 dentes | 1 | R\$ 16,00 | 16,00 |
| Rodo p/ lava: vidraça com cabo extensor | 1 | R\$ 190,00 | 190,00 |
| Rodo p/ piso - 40 cm c/ cabo longo | 4 | R\$ 4,90 | 19,60 |
| Vassoura de pelo - 40 cm | 3 | R\$ 11,00 | 33,00 |
| Vassoura de piaçava ou nylon | 4 | R\$ 18,00 | 72,00 |
| Vassoura tipo gari | 4 | R\$ 6,20 | 24,80 |
| VALOR TOTAL ANUAL | 3 | R\$ 15,00 | 45,00 |
| VALOR MENSAL | | | 1.489,15 |
| VALOR PARA 04 (quatro) Serventes | | | 372,29 |
| | | | 93,07 |

SOMA Comércio e Serviços Ltda
Adriano Silva Lima
Gerente